



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO
DO SUL E O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS.
(Processo C – 3782/2018)**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, autarquia federal de fiscalização da atividade profissional, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.417.520/0001-71, com sede em Campo Grande-MS, na Rua Sebastião Taveira, n. 272, Bairro Monte Castelo, doravante denominado simplesmente **CREA-MS**, neste ato representado por seu Presidente, **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**, portador do CREA n. [REDAZIDO] e do CPF n. [REDAZIDO], e o **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.184.041/0001-73, com endereço na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667, Centro, Três Lagoas - MS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ÂNGELO CHAVES GUERREIRO**, portador da CI n. [REDAZIDO], CPF [REDAZIDO], celebram entre si o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, conforme cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto ampliar os recursos técnico-profissionais, e reduzir os custos operacionais, para estabelecer o intercâmbio de informações cadastrais sobre obras em andamento no Município de Três Lagoas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Este intercâmbio se dará através da atuação do corpo de fiscalização do **CREA-MS** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, e consistirá no repasse de informações entre um órgão fiscalizador e o outro sobre obras que foram atuadas por estarem sem acompanhamento de um profissional técnico devidamente habilitado na área da engenharia e agronomia para sua execução ou sem a licença para construção, bem como das obras executadas em divergência com o projeto aprovado.

Parágrafo Único - O repasse das informações entre as partes Convenientes se dará através do encaminhamento mensal de listagens em que constem o CPF ou CNPJ e o endereço do prestador de serviço ou proprietário da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

O presente Termo não envolverá repasse de recursos financeiros por qualquer das partes conveniadas, devendo cada parte utilizar dos recursos já existentes para sua realização.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA QUINTA – DO ADITAMENTO E DA RESCISÃO:

5.1 – Este Convênio poderá ser aditado por interesse dos partícipes, ou rescindido a qualquer tempo, mesmo antes de seu termo final, nas seguintes condições:

- a) por superveniência de fato ou disposição legal que o torne impraticável;
- b) por mútuo interesse dos convenientes;
- c) por denúncia de qualquer dos convenientes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.2 – Na hipótese de rescisão do presente instrumento serão levantados todos os direitos e obrigações, pendentes e a vencer das partes, estabelecendo-se a forma e o prazo pelo qual deverão ser cumpridos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

As dúvidas e os casos omissos porventura existentes em decorrência do teor do presente instrumento serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO:

Compromete-se o CREA-MS a efetuar a publicação do extrato deste Termo na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Comarca de Campo Grande-MS, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Cooperação, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que adiante também o firmam.

Campo Grande - MS, 24 de outubro de 2018

ANGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal de Três Lagoas - MS

Eng. Agr. DIRSON ARTUR FREITAG
Presidente do CREA-MS

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

ASS.: _____

NOME: _____

RG : _____

CPF: _____

ASS.: _____